

prazo de 5 (cinco) dias, e que a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta notificação, importará no acréscimo moratório de 1% (hum por cento) ao dia, calculado cumulativamente sobre o valor do débito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142 e 144 § 1º, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 05 dias, contados da ciência desta notificação.

Protocolo: 139967
NOTIFICAÇÃO Nº.: 94802/CONJUR/2017

Á
MADEIREIRA GUAJARÁ LTDA - EPP
End. Rod. PA 150, Km 124,9, S/Nº, Bairro: industrial.
CEP: 68695-000 Tailândia – PA
Pelo presente instrumento, fica MADEIREIRA GUAJARÁ LTDA, portador do CNPJ Nº 12.425.910/0001-03, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 34450/2015, no qual foi lavrado o Auto de Infração Nº 3190/2015 - GEFLOR, em virtude de prestar informações falsas ao sistema oficial de controle e ao órgão ambiental ao declarar que comercializou 1600,00M³ de resíduo fonte de energia, sendo este comércio, no qual a Secretária de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em consonância com o Parecer Jurídico nº 17350/CONJUR/GABSEC/2016, nos termos que dispõe o art. 82 do Decreto Federal nº 6.514/2008 enquadrando-se ao art. 118, VI da Lei nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70, §1º da Lei nº 9.605/98, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 7.501 UPF's, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, II; 122, II, todos da Lei Estadual nº 5.887/95. Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculando cumulativamente sobre o valor do debito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08.

O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 140097
OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº0077/2017-DGAF/GAB/SEMAS BELÉM, 17 DE JANEIRO DE 2017

RAQUEL SEABRA SIMÕES DE OLIVEIRA, Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições; Considerando o Art. 49 da Lei 5.810 de 24/01/1994; Considerando o Mem. 162733/2017/GRH/CGP/DGAF/SAGAT; RESOLVE:
I – REMOVER, a contar de 11/01/2017, a servidora EVA DE FATIMA GRELO DA SILVA, matrícula nº 80845290/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Meio Ambiente, lotada na Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos, para a Diretoria de Licenciamento Ambiental.
II – Determinar à Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira – DGAF, que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
RAQUEL SEABRA SIMÕES DE OLIVEIRA
Diretora de Gestão Administrativa e Financeira/SEMAS

Protocolo: 139894
EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 25013/2016

NOME DO INFRATOR: TOMBINI E CIA
INFRAÇÃO: Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRIGIDOS: Arts. 47, § 1º do Decreto Federal nº 6.514/2008 e c/c arts. 2º e 3º da Lei nº 9.605/98
PENALIDADE: 7.500 UPF`s
DATA DO PAGAMENTO: 24/08/2016
PROCESSO: 25014/2016
NOME DO INFRATOR: TOMBINI E CIA
INFRAÇÃO: O interessado enquadrou-se no Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRIGIDOS: Art. 47, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008 e c/c art. 2º e 3º da Lei nº 9.605/1998
FORMA DE PAGAMENTO: O interessado optou pela redução de 20%(vinte por cento) no valor da multa aplicada.
PENALIDADE: 7.500 UPF`s
DATA DO PAGAMENTO: 24/08/2016
PROCESSO: 25015/2016
NOME DO INFRATOR: TOMBINI E CIA
INFRAÇÃO: O interessado enquadrou-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRIGIDOS: Art. 47, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008 e c/c art. 2º e 3º da Lei nº 9.605/1998
FORMA DE PAGAMENTO: O interessado optou pela redução de 20%(vinte por cento) no valor da multa aplicada.
PENALIDADE: 7.500 UPF`s
DATA DO PAGAMENTO: 24/08/2016
PROCESSO: 22014/2014
NOME DO INFRATOR: IND. DE TIJOLOS BRASIL NOVO
INFRAÇÃO: O interessado enquadrou-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRIGIDOS: Art. 93 da Lei Estadual nº 5.887/1995 e art. 2º da Resolução CONAMA nº 237/1995.
PENALIDADE: 5.000 UPF's
DATA DO PAGAMENTO: 17/11/2016.

Protocolo: 140049

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO: 12/12/2016 - DOE: 33268 - PÁGS: 24, PROTOCOLO: 128979.
ONDE SE LÊ:
VIGÊNCIA: 12/12/2016 a 11/12/2016
LEIA-SE:
VIGÊNCIA: 12/12/2016 a 11/12/2017
THIAGO VALENTE NOVAES
Presidente do IDEFLOR-BIO

Protocolo: 139916

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2016
CONSTRUÇÃO DE UIPP – PARQUE ESTADUAL DO UTINGA (PEUT)

DECISÃO ADMINISTRATIVA - HABILITAÇÃO DAS LICITANTES
O Presidente do IDEFLOR-Bio, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 50 da Lei nº 9.784/99 e no art. 109 da Lei nº 8.666/93, ao tempo em que conhece dos recursos interpostos pelas licitantes em face da decisão preliminar de habilitação desta Concorrência Pública nº 08/2016, em análise do mérito recursal e adotando-se como fundamento a manifestação da Comissão Permanente de Licitação sobre os recursos interpostos, mantém inabilitada a licitante EQUIPENG – Equipamentos de Engenharia Ltda. (CNPJ nº 04.049.310/0001-51) e torna habilitadas as licitantes A.D Empreendimentos, Projetos e Construção – EPP (CNPJ nº 34.618.462/0001-99) e SERVIMIX TECNOLOGIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. – ME (CNPJ nº 10.538.893/0001-8).
Neste ato, ficam intimadas as licitantes habilitadas para a sessão pública de abertura dos envelopes de proposta de preço, a ser realizada no dia 31 de janeiro de 2017 no auditório da sede do IDEFLOR-Bio localizado na Av. João Paulo II s/nº, Curió-Utinga, Cep: 66610-770 – Belém-PA, com início às 10:00 (dez) horas, horário local.
Ficam intimadas as licitantes inabilitadas a retirarem, na sede do IDEFLOR-Bio, os envelopes de proposta de preço, que se encontram em poder da CPL.
Publique-se a presente decisão no Diário Oficial do Estado do Pará em seu inteiro teor.
Disponibiliza-se a presente decisão, juntamente com o resultado final da habilitação manifestado pela CPL, na página virtual do IDEFLOR-Bio, para amplo conhecimento.
Após, encaminhe-se os autos para a Comissão Permanente de Licitação para prosseguimento do certame.
Belém-PA, 23 de janeiro de 2017.
THIAGO VALENTE NOVAES
Presidente do IDEFLOR-Bio.

Protocolo: 139901

NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

ERRATA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Errata de Portaria de Designação nº 04/2017 - NEPMV, publicado no D.O.E. nº 33286 de 06/01/2017.
ONDE SE LÊ: PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 077/2017-NEPMV
LEIA-SE: PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 04/2017-NEPMV
Protocolo: 139805
ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Errata de Portaria de Designação nº 05/2017 - NEPMV, publicado no D.O.E. nº 33286 de 06/01/2017.
ONDE SE LÊ: PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 078/2017-NEPMV
LEIA-SE: PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 05/2017-NEPMV
Protocolo: 139806

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLICIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA
PORTARIA Nº 0469/2017 - DP 2
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando o disposto no artigo 98, inciso VIII e o 127, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando os termos do Ofício nº 0041/2017-P 1/1º BPM, de 10 de janeiro de 2017, que anexa a cópia da certidão de óbito autenticada, matrícula nº 065656 01 55 2016 4 00357 193 0148331 01, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais 2º Ofício – Belém/PA, do 3º SGT PM RG 20021 ROBERTO PASSOS DE ABREU, expedida em 03 de janeiro de 2017; RESOLVE:
Art. 1º. EXCLUIR do serviço ativo da PMPA o 3º SGT PM RG 20021 ROBERTO PASSOS DE ABREU, lotado no 1º BPM/CPC, a contar de 27 de dezembro de 2016, em virtude do seu falecimento.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de dezembro de 2016 e revoga as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Quartel em Icoaraci/PA, 20 de janeiro de 2017.
ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS – CEL PM RG 8065
COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 139959
PORTARIA Nº 0181/2017 - DP 2
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas nos artigos 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando os termos do Ofício nº 081/2017 – DP2, de 04 de janeiro de 2017; RESOLVE:
Art. 1º. REVERTER ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará o CB PM RG 32696 MARCOS BRUNO MUNIZ DE SOUSA, por haver cessado o motivo de sua permanência na Casa Militar da Governadoria do Estao CB PM RG 32696 MARCOS BRUNO MUNIZ DE SOUSA no CIOE/CME, sediado no município de Belém/PA.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições do.
Art. 2º. CLASSIFICAR em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Quartel em Icoaraci/PA, 20 de janeiro de 2017.
ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS – CEL PM RG 8065
COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 139876
PORTARIA Nº 0436/2017 - DP 2
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas nos artigos 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando os termos do Ofício nº 002/2017 – P-1/23º BPM, de 03 de janeiro de 2016; RESOLVE:
Art. 1º. REVERTER ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará por haver cessado o motivo de sua permanência na Prefeitura Municipal de Parauapebas/PA, os policias militares a seguir:
I – CB PM RG 37287 ELENILSON COSTA DE ANDRADE,
II – SD PM RG 37426 ANTONIO VIANA DE SOUSA NETO.